

002.237440.4

URP II,

Levando em consideração o fato de que, em virtude de não ter sido encaminhado a esta unidade para que fosse realizado o seu desbloqueio e posterior encaminhamento ao SAI-ST/SMURB, conforme foi solicitado no anexo desta folha,

Devido a quem interessar fora, que o ato de fato deste expediente está em via, que atualmente está sendo duplicada, cabendo consultar a Secretaria Especial de Administração dos Cops de SAI de referência do motivo que sustentou o atual andamento deste processo.

Porém, após necessárias, solicito seja este processo novamente bloqueado.

Desse modo, obrigado do Sr. SAI.

Arq. Fabiano Mesquita Padão  
Matr. 947018/1  
SDU - SMURB

À SAI-ST/SMURB:

Para andamento da etapa.

Após, deverá este expediente retornar à URP.2 para refazer o bloqueio, conforme promoção supra da SDU. (Memo Nº 45/09 - SDU)

EM 03.01.2013,

Maria Helena Luiza Regal  
Matr. Nº 50226/1  
Chefe - URP.2/CIP/SMURB